

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1199 /2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "PRAÇA 29 DE AGOSTO" a praça pública localizada no centro do Distrito de Queirozes, em frente à Igreja do Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a respectiva comunicação, da nova denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Operadoras de Telefonia, Concessionárias do Serviço Público de Abastecimento de Água e Energia Elétrica, dentre outros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS

Prefeito Municipal de Eugenópolis